



## **10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 289/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID.**

**ENTIDADE** : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID  
**CHAMAMENTO** : Nº 04/22  
**PROC. ADM.** : Nº 20873/25  
**DATA** : 26/09/25  
**APOSTILAMENTO:** Nº 289/22 - 10

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.508.076/0001-10, com sede administrativa na Rua Ademar de Barros nº 759, Bairro Cidade Nova, CEP 13330-130 - Indaiatuba - SP, Telefone: (19) 3834-8851 e 3885-3479, E-mail: [ass.abid@gmail.com](mailto:ass.abid@gmail.com), neste ato representada por seu Presidente, **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG nº 7.815.180-6 e do CPF nº 339.401.509-91, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e acertado o 10º Termo de Apostilamento ao termo de colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para 25 (vinte e cinco) usuários - Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Indaiatuba, firmado em 19/05/2022 e seus respectivos aditivos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social nos autos do Processo Administrativo nº 20873/25, fica alterada a dotação orçamentária, como segue:

- 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00.02.500.0013

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 26 de setembro de 2025.

---

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

---

**VIVIANE ROBERTA BARNABE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Gestora:**

---

Nathalia Denise Stoco

LR.

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código F5B0-6D1D-50AC-7305.